

🕻 Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2022 De 06/12/2022

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS CHAPAS PARA CONCORREREM À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 10 do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Inciso I do Art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que deverá ocorrer o registro, junto à Secretaria, até quarenta e oito horas antes, das chapas de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos partidos ou blocos parlamentares;

Considerando que, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no dia 09 de dezembro de 2022, o expediente se encerrará às 11 horas, conforme Decreto Municipal nº 106/2022 e Ato da Mesa nº 12/2022;

DETERMINA:

- **Art. 1º.** Fica estabelecido que o protocolo das Chapas para concorrerem à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 poderá ser realizado de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, encerrando-se o prazo às 10 horas do dia 09 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2022.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Presidente